



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2006

A Prefeitura do Município de Piracicaba torna público que realizará, através do Instituto Nacional de Educação CETRO - INEC, Concurso Público de Provas e/ou Títulos para provimento de vagas nos empregos de Escriurário de Escola, Orientador de Alunos e Professor de Ensino Fundamental que integram o quadro de servidores municipais, a serem contratados sob o regime da **Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.**, observados os dispositivos contidos no Decreto nº 11.640, de 31 de maio de 2006. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

I – DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, nos Empregos atualmente vagos e das que vagarem.
- 1.2. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura do Município de Piracicaba, ser prorrogado uma vez por igual período.
- 1.3. Os Empregos, código dos Empregos, as vagas, jornada de trabalho semanal, salário inicial, requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição, são os estabelecidos na Tabela I, especificados abaixo.
- 1.4. A descrição sumária dos empregos será obtida no **Anexo I**, deste Edital.

TABELA I - EMPREGOS, VAGAS, SALÁRIO E REQUISITOS

| Código Emprego | Empregos | Vagas | Referência Salarial / valor / Jornada Semanal | Requisitos Mínimos Exigidos | Taxa de Inscrição |
|----------------|---------------------------------|-------|---|---|-------------------|
| 101 | Escriurário de Escola | 60 | 07-A R\$ 814,33 40 horas | Ensino Médio Completo | R\$ 30,00 |
| 102 | Orientador de Alunos | 30 | 06-A R\$ 730,77 40 horas | Ensino Fundamental Completo | R\$ 20,00 |
| 103 | Professor de Ensino Fundamental | 70 | 07-D R\$ 863,65 30 horas | Diploma de Conclusão do Magistério – 2º Grau ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica em Ensino Fundamental | R\$ 40,00 |

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
 - 2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
 - 2.1.2. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - 2.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o emprego, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo I, deste Edital;
 - 2.1.6. Estar no gozo de seus direitos civis e políticos;
 - 2.1.7. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo emprego público;
 - 2.1.8. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do emprego, comprovada em inspeção realizada por Médico indicado pela Prefeitura do Município de Piracicaba.

III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração e pela Internet, conforme especificações do capítulo IV, no período de **29 de novembro a 06 de dezembro de 2006**, das **9 às 16 horas**, exceto sábados, domingos e feriados, no local indicado abaixo, quando os candidatos receberão gratuitamente Boletim Informativo com ficha de inscrição a ser preenchida:

| |
|---|
| LOCAL DE INSCRIÇÃO UNIDADE ANGLO - CIDADE ALTA Rua Silva Jardim, 1763 – Bairro Alto (próximo a Santa Casa) Piracicaba - SP |
|---|

- 3.2. Para inscrever-se, o candidato interessado deverá no período das inscrições:

- 3.2.1. Apresentar documento original de identidade.
- 3.2.2. Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local, **optando pelo Emprego e assinando a declaração**, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- 3.2.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por Emprego, constantes na Tabela I, do Capítulo I, deste Edital, em qualquer agência dos seguintes Bancos: **BANESPA, BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ITAÚ OU BRADESCO**, a favor do Instituto Nacional de Educação Cetro - INEC. O candidato deverá informar ao caixa, o respectivo número da agência e a conta corrente conforme escolha abaixo:

| BANCO PARA PAGAMENTO | Nº da AGÊNCIA | Nº da CONTA CORRENTE |
|----------------------|---------------|----------------------|
| BANESPA | 0105 | 13.002856-1 |
| BANCO DO BRASIL | 0712-9 | 17.987-6 |
| CEF | 0238-4 | 477822-5 |
| BRADESCO | 3114-3 | 199147-7 |
| ITAÚ S.A. | 0262 | 72463-3 |

3.2.4. Após o pagamento da taxa de inscrição, no banco, o candidato deverá dirigir-se ao “**Local de Inscrição**” para efetuar a respectiva inscrição.

3.2.5. Para efetivar a inscrição o candidato deverá apresentar o documento original de identidade e entregar a Ficha de Inscrição totalmente preenchida e devidamente assinada.

3.2.6. Após a efetivação da inscrição o candidato deverá solicitar ao encarregado do “**Local de Inscrição**” o seu Comprovante de Inscrição.

3.3. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato.

3.4. As inscrições pagas com cheques somente serão consideradas efetivas após a sua compensação.

3.5. Em caso de devolução do cheque o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

3.6. A Ficha de Inscrição será retida pelo Posto de Inscrição e caso não seja entregue no Posto, não terá seu nome na relação de candidatos inscritos no Concurso.

ATENÇÃO!!!!

O candidato que não devolver a ficha de inscrição preenchida juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no local indicado no item 3.1.2., deste capítulo, não terá seu nome incluído na relação de candidatos inscritos no Concurso Público.

3.7. No caso de inscrição por procuração pública ou particular, serão exigidos a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida.

3.7.1. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.7.2. No caso da procuração ser por instrumento particular, deverá ter a firma do outorgante reconhecida.

3.8. O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.9. Os candidatos poderão inscrever-se para até dois Empregos, desde que haja compatibilidade de horário, conforme dispõe o presente Edital, em seu Capítulo VIII, item 8.1., devendo para tanto efetuar duas inscrições.

3.10. Não será concedida **ISENÇÃO** de taxa de inscrição.

3.11. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

3.12. O candidato deverá obrigatoriamente indicar, no formulário de inscrição ou via Internet uma única opção de Emprego, por ficha, podendo concorrer a mais de um Emprego desde que observe as informações constantes do item 3.9., deste capítulo.

3.12.1. O preenchimento do código da “**Opção de Emprego**”, na ficha de inscrição, com código inexistente ou campo em branco cancelará a inscrição, uma vez que impossibilita o preparo do material de prova personalizado do candidato.

3.13. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.14. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Emprego sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o código preenchido.

3.15. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.

3.16. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso, será feita por ocasião da convocação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.17. A assinatura da Ficha de Inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no **Capítulo II** – das Condições para Inscrição, ficando dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados.

3.18. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à **Prefeitura** e ao **Instituto CETRO** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.19. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.20. O candidato portador de deficiência e o **não portador de deficiência** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la por escrito, até o encerramento das inscrições, entregando a solicitação no local de inscrição citado no item 3.1.2., deste capítulo, informando o nome do Concurso que se inscreveu e quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

3.20.1. Após este período, a solicitação será indeferida.

3.21. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.22. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.23. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.24. Após o término das inscrições será publicada no Diário Oficial do Município, a homologação das inscrições.

3.24.1. Da publicação da relação dos candidatos que tiveram as suas inscrições indeferidas caberá recurso nos termos do Capítulo XIV, deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a referida publicação.

IV – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

1. Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cetroconcursos.com.br>, no período de 29 de novembro a 06 de dezembro de 2006, iniciando-se no dia **29 de novembro, às 12h** e encerrando-se, impreterivelmente, aos **16h do dia 06 de dezembro**, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos nos Capítulos II – Das Condições para Inscrição e Capítulo III – Das Inscrições, deste Edital.

4.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet.

4.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **06 de dezembro de 2006**.

4.3.1. O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

4.3.1.1. O candidato que efetuar a sua inscrição pela Internet, deverá **OBIGATORIAMENTE EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO ATRAVÉS DO BOLETO BANCÁRIO EMITIDO PELA INTERNET**.

4.3.1.2. Os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções do item 4.3.1.1. deste Edital, ou seja, efetuarem o pagamento através de depósito em conta corrente, **NÃO TERÃO A SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA**.

4.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, por meio da rede bancária.

4.5. O candidato interessado poderá se inscrever em mais de um Emprego, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, estabelecidas no **Capítulo VIII**, deste Edital.

4.6. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data limite estabelecida não serão aceitas.

4.7. Os candidatos inscritos via Internet **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.8. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

4.9. Informações complementares referentes à inscrição, via Internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br.

4.10. O **Instituto CETRO** e a **Prefeitura** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.11. A partir do dia **13 de dezembro de 2006** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, do **Instituto CETRO** (0xx11) 3285-2777 para verificar o ocorrido, no horário das 8h30 às 17h30.

V – DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Emprego sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido na Lei nº 3658 de 29/09/1993, Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, bem como na Lei Municipal nº 3.024, de 16 de maio de 1.989 e suas alterações.

5.2. Em obediência ao disposto na Lei nº 3658 de 29/09/1993, Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, bem como na Lei Municipal nº 3.024, de 16 de maio de 1.989 e suas alterações, aos candidatos portadores de deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

5.3. O percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.4. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 3658 de 29/09/1993 e art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, bem como na Lei Municipal nº 3.024, de 16 de maio de 1.989 e suas alterações.

5.5. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura do Município de Piracicaba que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o Emprego ou emprego pretendido.

5.5.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.5.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o Emprego pretendido.

5.6. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:

5.6.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de deficiência, frente às rotinas do Emprego, será realizada pela Prefeitura do Município de Piracicaba, através de equipe multiprofissional.

5.6.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Emprego a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e

e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.6.3. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Emprego ou emprego e a deficiência do candidato durante o estágio probatório, cuja realização se dará durante o período de vigência do contrato de experiência.

5.7. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.8. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em braile ou ampliada).

5.9. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.10. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição, a sua deficiência e durante o período das inscrições deverá entregar no local de inscrição, as solicitações a seguir:

a) Laudo Médico emitido no prazo máximo de três meses da data de encerramento das inscrições, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

b) Solicitação de tempo adicional para realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de sua deficiência.

c) Condição especial para realização da prova, quando for o caso.

5.11. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 5.8, 5.9 e 5.10. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.12. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

VI – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DA RAÇA NEGRA

6.1. As pessoas da raça negra terão reserva de 20% (vinte por cento), para provimento de Emprego nos órgãos e entidades da Administração direta e indireta, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.202 de 07 de outubro de 2002 e suas regulamentações.

6.2. No ato da inscrição, o candidato da raça negra deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição.

6.2.1. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.3. Os candidatos da raça negra participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

6.4. Após o julgamento das provas, independentemente da lista geral, será elaborada lista especial, com a relação dos candidatos da raça negra aprovados no concurso.

6.5. As vagas reservadas nos termos da lei, ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no concurso ou aprovação de candidatos negros.

6.6. A comprovação da afrodescendência far-se-á mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etno-racial, assim entendidos: cútis ou cor preta (descendência africana), negro (descendência africana), pardo ou moreno (descendência de pai negro e mãe branca ou vice-versa), mestiço (descendência de pai negro, mulato ou pardo e mãe cabocla ou vice-versa), cabra (descendência de pai mulato e mãe negra ou vice-versa), cabrocha (descendente de pai mulato e mãe negra) e os afro-americanos (descendência africana e indígena): cabo-verde (descendência de pai índio e mãe negra) e cafuzo (descendência de pai negro e mãe índia) e similares.

6.7. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas da raça negra, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

VII – DAS PROVAS ESCRITAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

| Empregos | Tipo de Prova | Conteúdo | Nº de Itens |
|---------------------------------|------------------------|--|--------------------------|
| Escriturário de Escola | Escrita | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos | 15 15 10 10 |
| | Prática de Informática | Aplicativos do Word | -- |
| Orientador de Alunos | Escrita | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos | 15 15 10 10 |
| | Escrita | Língua Portuguesa Matemática Conhec. Pedagógicos/ Legislação Conhecimentos Específicos Redação Técnica | 8 8 12 22 -- |
| Professor de Ensino Fundamental | Títulos | -- | -- |

7.2. As Provas Escritas de Língua Portuguesa, de Matemática, de Conhecimentos Gerais, de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação e de Conhecimentos Específicos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas

contidos no ANEXO II, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do emprego.

7.3. A Prova de Escrita de Redação Técnica para o emprego de Professor de Ensino Fundamental será realizada conjuntamente com a prova objetiva de acordo com as informações constantes no Capítulo X, deste edital.

7.4. A Prova de Títulos para o emprego de Professor de Ensino Fundamental será avaliada conforme estabelecido no Capítulo XI, deste Edital.

VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

8.1. As Provas Escritas serão realizadas na cidade de PIRACICABA, na data prevista de 17 de dezembro de 2006, conforme informações da tabela a seguir:

| DATA DA PROVA E PERÍODO | EMPREGOS |
|------------------------------|--|
| 17/12/06 período da manhã | Professor de Ensino Fundamental |
| 17/12/06 período da tarde | Escriturário de Escola e Orientador de Aluno |

8.2. Os candidatos serão informados quanto ao local de provas, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas a ser publicado no Diário Oficial do Município, através da Internet e através de Cartões Informativos que serão encaminhados pelo correio.

8.2.1. A comunicação feita por intermédio do correio não tem caráter oficial sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação para realização das provas, a partir do dia 13/12/06.

8.2.2. O candidato que não receber o Cartão Informativo até 3 (três) dias antes da data mencionada para realização das provas, deverá consultar as listas que estarão afixadas na sede da Prefeitura do Município de Piracicaba ou verificar na Internet nos endereços: www.cetroconcursos.com.br ou www.piracicaba.sp.gov.br.

8.2.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.2., deste capítulo.

8.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

8.5. Caso haja inexatidão na informação relativa a opção de emprego ou condição de portador de deficiência ou de candidatos da raça negra, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto CETRO, pelo telefone (11) 3285-2777, das 08 h e 30 min às 17 h e 30 min, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das provas Objetivas.

8.5.1. A alteração de emprego somente será efetuada, na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente pelo Instituto CETRO.

8.5.2. Caso a inscrição tenha sido realizada via Internet, não haverá alteração de emprego em hipótese alguma.

8.5.3. Não será admitida a troca de opção de Emprego, exceto no caso previsto no Item 8.5.1., deste capítulo.

8.5.4. A alteração da condição de candidato portador de deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o cartão informativo, nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo V, deste Edital.

8.5.5. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no Item 8.5., deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

8.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

8.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que

autenticadas.

8.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto CETRO procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

8.8.1. A inclusão de que trata o item 8.8., será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto CETRO na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

8.8.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 8.8., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.8.3. **No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**

8.8.3.1. entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes.

8.8.3.2. entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro etc).

8.8.4. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.8.5. O Instituto CETRO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

8.8.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.9. **Quanto às Provas Escritas:**

8.9.1. Para a realização das **provas objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

8.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, anulando as questões eventualmente rasuradas.

8.9.2. **A prova de redação técnica para o emprego de Professor de Ensino Fundamental** será realizada no mesmo dia da prova objetiva.

8.9.2.1 Para a realização da prova de redação técnica, o candidato receberá caderno específico, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta. A prova de redação técnica deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da CETRO, devidamente treinado, que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

8.9.2.2. A prova de redação técnica não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, acarretará a eliminação do candidato do concurso.

8.9.2.3. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova de redação técnica. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo, e não vale para finalidade de avaliação.

8.9.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas cedida para a execução da prova.

8.9.4. A totalidade da Prova terá a seguinte duração:

8.9.4.1. Para o emprego de **Professor de Ensino Fundamental - 4 (quatro) horas;**

8.9.4.2. Para os **demais empregos - 3 (três) horas.**

8.9.5. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **2 horas** do seu início para o emprego de Professor de Ensino Fundamental e **1 hora** para os demais empregos.

8.9.6. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

8.10. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

8.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

8.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.6., alínea "b", deste Capítulo.

8.10.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

8.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 8.9.4. e subitens, deste capítulo.

8.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos** ou calculadoras.

8.10.6. For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar.

8.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

8.10.8. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas.

8.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

8.10.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

8.10.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.

8.10.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.

8.10.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

8.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

8.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova, exceto no caso da candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, conforme estabelecido no item 3.16, do Capítulo III, deste Edital.

8.13. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

8.13.1. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

8.13.2. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso.

8.14. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

IX – DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA PARA OS EMPREGOS DE ESCRITURÁRIO DE ESCOLA E ORIENTADOR DE ALUNOS

9.1. A prova escrita (objetiva) será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

9.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

9.4. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

9.5. Será considerado habilitado na prova escrita o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

9.6. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

9.7. O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.

X – DO JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA E REDAÇÃO TÉCNICA) PARA O EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

10.1. A Prova Escrita (objetiva e redação técnica) será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.2. Na avaliação da parte objetiva será utilizado o Escore Bruto, sendo avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

10.2.1. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

10.2.2. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 50 (cinquenta) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos que o candidato atingiu na prova objetiva.

10.3. A prova de redação técnica será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

10.3.1. Na prova de redação técnica, o candidato deverá produzir com base em tema formulado pela banca examinadora, uma redação argumentativa. Para fundamentá-la ser-lhe-á proposto um dos seguintes tipos de argumento: argumento de autoridade, argumento baseado no consenso, argumento baseado em provas concretas, argumento com base em raciocínio lógico ou argumento da competência linguística.

10.3.2. Serão analisadas e atribuídas as seguintes pontuações na correção da prova de redação técnica:

a) Expressão, adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação, valendo 24 (vinte e quatro) pontos;

b) Elaboração crítica, coerência e clareza, valendo 13 (treze) pontos;

c) Estrutura e conteúdo: forma argumentativa, organicidade e unidade de texto, valendo 13 (treze) pontos.

10.4. Serão considerados habilitados na prova escrita (objetiva e redação técnica) os candidatos que obtiverem na somatória das provas nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10.5. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

10.6. O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.

XI – DA PROVA DE TÍTULOS PARA O EMPREGO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

11.1. Concorrerão à Prova de Títulos para o emprego de Professor de Ensino Fundamental, **somente os candidatos habilitados na prova escrita** de acordo com as informações constantes no **capítulo X**, deste Edital.

11.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser **entregues EXCLUSIVAMENTE no período de da aplicação das provas escritas**, após o que não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

11.2.1. A entrega dos documentos relativos a Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

11.3. Os documentos de **Títulos deverão ser acondicionados em envelope lacrado, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição, emprego para o qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em cópia reprográfica autenticada.**

11.3.1. Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso, **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau**, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

11.3.2. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

11.3.3. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

11.4. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

11.5. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

11.6. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de **10 (dez) pontos**.

11.6.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

11.7. Serão considerados Títulos somente os constantes nas tabelas a seguir:

TABELA DE TÍTULOS PARA O EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

(entregar a documentação no dia da prova em 17/12/06, ao fiscal da sala, de acordo com o item 11.3., deste capítulo)

| TÍTULOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO | COMPROVANTES |
|--|----------------|--------------|--|
| a) Título de Doutor em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos. | 4,0 | 4,0 | Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar. |
| b) Título de Mestre em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos. | 3,0 | 3,0 | Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar. |
| c) Licenciatura Plena em Área/Disciplina diversa daquela de inscrição para o concurso (não utilizada como pré-requisito), concluída até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área de Educação | 2,0 | 2,0 | Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar. <u>Não serão aceitos os cursos apostilados.</u> <u>O candidato para obter a pontuação neste item deverá apresentar o documento que ateste possuir o requisito mínimo para o emprego juntamente com o comprovante de Licenciatura.</u> Ex: <u>Apresentar a conclusão do ensino médio na modalidade Normal (Magistério) e o comprovante de Licenciatura.</u> |
| d) Pós Graduação lato Sensu (especialização) na área de Educação com carga horária mínima de 360 horas concluída até a data de apresentação dos títulos. | 1,0 | 1,0 | Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de declaração de conclusão de curso deve vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar. |

XII – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA

12.1. A Prova Prática de Informática para o Emprego Escrivão de Escola será realizada na cidade de **Piracicaba**, na data prevista de 13 e/ou 14 de **janeiro de 2007**, em local e horário a serem comunicados através Edital de Convocação para a realização das provas práticas que estará afixada na sede da **Prefeitura Municipal de Piracicaba**, a partir do dia 09/01/07 e publicado no Diário Oficial do Município. Também poderão ser feitas consultas através da Internet no endereço www.cetroconconcursos.com.br.

12.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

12.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 12.1., deste capítulo.

12.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

12.2. Para a realização das provas práticas serão convocados os **220 (duzentos e vinte) primeiros** candidatos aprovados nas provas objetivas, obedecendo à ordem de classificação.

12.3. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para as provas práticas, ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, conforme a necessidade da **Prefeitura Municipal de Piracicaba**, observando o prazo de validade do concurso.

12.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para a realização da prova prática, munido de **documento oficial de identidade**, no seu original e caneta esferográfica.

12.5. A aplicação será feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova.

12.6. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, utilizando-se critério de avaliação de escore bruto.

12.7. Será considerado habilitado na prova prática do Microsoft Word, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

12.8. A Prova Prática buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do emprego.

12.9. O candidato será considerado **apto** ou **inapto** para o desempenho eficiente das atividades do Emprego.

12.10. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

12.11. O candidato considerado **inapto** na prova ou que **não comparecer para realizar a prova**, será automaticamente eliminado do concurso.

12.12. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

12.13. A Prova Prática constará de exercícios que envolverão os aplicativos Microsoft Word.

12.14. Critérios de avaliação para a prova prática de informática:

1. A prova no Word será avaliada quanto à digitação de texto, elaboração de tabelas e à formatação do texto (alfa/numérico) digitado e terá a duração de 15 (quinze) minutos.

2. Na produção/digitação serão considerados os toques brutos e os erros (número e tipos de erros cometidos na transcrição) avaliados na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

4. Os toques brutos correspondem ao número total de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos, acentuação e mudanças de parágrafo

5. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se com o texto original, considerando-se 1 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências:

- a) inversão de letras, omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;
- b) falta de espaço entre as palavras; espaço a mais entre palavras e letras;
- c) falta ou uso indevido de maiúsculas;
- d) tabulação desigual; falta ou excesso de tabulação;
- e) elaboração da tabela.

6. Os toques líquidos serão calculados, levando-se em conta o número de toques brutos diminuído do número de erros cometidos, segundo a fórmula: TL = (TB – ERROS), onde: TL = toques líquidos / TB = toques brutos / ERROS = toques errados.

7. Em princípio, a nota 50 (cinquenta) será atribuída à transcrição sem erros, em que o candidato tenha produzido 720 (setecentos e vinte) toques líquidos incluindo a elaboração da tabela.

8. A formatação do texto digitado, que seguirá as instruções a serem dadas quando da aplicação da prova, será pontuada de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo os seguintes erros observados e pontuados em 5,0 (cinco) para cada ocorrência: fonte, tamanho, alinhamento, espaçamento (entre linhas, entre parágrafos), negrito, itálico, sublinhado, sombreado, configurar página, margem e parágrafo.

XIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

13.1. A nota final de cada candidato será:

13.1.1. Para o emprego de **Professor de Ensino Fundamental** será igual ao total de pontos obtidos na prova escrita (objetiva e redação técnica), acrescidos dos pontos obtidos na prova de títulos; e

13.1.2. Para o emprego de Escrivão de Escola e Orientador de Alunos será igual ao total de pontos obtidos na prova escrita.

13.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por emprego.

13.3. Serão elaboradas três listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, e os candidatos da raça negra e outras duas especiais com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência e dos candidatos da raça negra.

13.4. O resultado do concurso será afixado na sede da **Prefeitura do Município de Piracicaba** e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos www.cetroconconcursos.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e caberá recurso nos termos do **Capítulo XIV**, deste edital.

13.5. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da **Prefeitura do Município de Piracicaba** e publicada no Diário Oficial do Município.

13.6. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- 13.6.1. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- 13.6.2. Obter maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- 13.6.3. Obter maior nota na prova de Matemática;
- 13.6.4. Obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais, quando houver;
- 13.6.5. Obter maior nota na Redação Técnica para o emprego de Professor de Ensino Fundamental;
- 13.6.6. Tiver mais idade.
- 13.7. A classificação no presente concurso não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo à **Prefeitura do Município de Piracicaba**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no concurso, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhe garante escolha do local de trabalho.

XIV – DOS RECURSOS

- 14.1. Será admitido recurso quanto à publicação das inscrições deferidas e indeferidas, aplicação das provas, divulgação dos gabaritos e resultado do Concurso.
- 14.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da:
- 14.2.1. Publicação das inscrições deferidas e indeferidas.
- 14.2.2. Aplicação das provas
- 14.2.3. Divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso.
- 14.2.4. Lista de resultado do Concurso.
- 14.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 14.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do concurso, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, Emprego, Código do Emprego e o seu questionamento.
- 14.5. O recurso deverá ser endereçado a **Prefeitura do Município de Piracicaba** e entregue na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 7º andar, no horário das 08 h e 30 min às 16 h e 30 min, devendo ser respondido no tempo hábil pelo **Instituto CETRO**.
- 14.5.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 14.1., deste capítulo.
- 14.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.
- 14.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o estabelecido no Item 14.5., deste capítulo.
- 14.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada, será atribuído a todos os candidatos.
- 14.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 14.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 14.8.1., citado acima.
- 14.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
- 14.9.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo.
- 14.9.2. fora do prazo estabelecido.
- 14.9.3. sem fundamentação lógica e consistente e.
- 14.9.4. com argumentação idêntica a outros recursos.
- 14.10. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- 14.11. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XV – DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura do Município de Piracicaba** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 15.2. A aprovação no concurso não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 15.3. Por ocasião da convocação que **antecede a contratação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.
- 15.3.1. A convocação que trata o item anterior, será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e por correspondência e o candidato deverá apresentar-se a **Prefeitura do Município de Piracicaba** na data estabelecida no mesmo.
- 15.4. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 3 (três) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento

dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), comprovante do tempo de experiência quando solicitado e Atestados de Antecedentes Criminais.

- 15.4.1. Caso haja necessidade a **Prefeitura do Município de Piracicaba** poderá solicitar outros documentos complementares.
- 15.5. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Emprego a que concorrem.
- 15.5.1. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura do Município de Piracicaba**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 15.6. Não serão aceitos, no ato da convocação e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 15.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 15.7.1. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.
- 15.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura do Município de Piracicaba**.
- 15.9. Ao entrar em exercício, o funcionário contratado ficará sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos e terá o seu desempenho no Emprego ou emprego avaliado a cada 6 (seis) meses.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente as etapas do presente concurso, serão publicados no Diário Oficial do Município, afixados na sede da **Prefeitura do Município de Piracicaba** e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos www.cetroconcursos.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.
- 16.2. Serão publicados no Diário Oficial do Município apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.
- 16.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no jornal.
- 16.4. A aprovação no concurso não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 16.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 16.6. Caberá ao Prefeito a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
- 16.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante ao **Instituto CETRO**, situado à Av. Paulista, 2001 – 13º andar – São Paulo/SP, CEP 01311-300, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto ao Departamento de Recursos Humanos, da **Prefeitura do Município de Piracicaba**, situada na Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 7º andar, pessoalmente no horário das 08 h e 30 min às 16 h e 30 min ou através de correspondência com aviso de recebimento.
- 16.8. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for contratado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 16.9. A **Prefeitura do Município de Piracicaba** e o **Instituto CETRO** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 16.9.1. Endereço não atualizado.
- 16.9.2. Endereço de difícil acesso.
- 16.9.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- 16.9.4. Correspondência recebida por terceiros.
- 16.10. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 16.11. A **Prefeitura do Município de Piracicaba** e o **Instituto CETRO** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 16.12. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Nacional de Educação CETRO - INEC**.
- 16.13. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da **Prefeitura do Município de Piracicaba** e pela **Instituto Nacional de Educação CETRO - INEC**, no que tange a realização deste concurso.

Piracicaba, 27 de novembro de 2006.

Comissão de Concurso Público

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS EMPREGOS

ESCRITURÁRIO DE ESCOLA: verificar e organizar os prontuários de alunos e servidores; redigir e emitir documentos diversos, tanto na área administrativa (cartas, ofícios, solicitações, questionários etc.), como da área pedagógica (gráficos de aproveitamento e frequência de alunos, históricos, etc); digitar ou datilografar textos diversos (pedagógicos, apostilas, documentos, informes, etc); atender ao público, pais e comunidade em geral; atender aos alunos, no que diz respeito à parte administrativa; atender aos professores, no que diz respeito à parte administrativa e informações em geral; emitir declarações de escolaridade; emitir transferência de alunos; efetuar e cadastrar as matrículas dos alunos; atender ao telefone; prestar serviços externos, como a entrega e o recebimento de documentos e objetos diversos, serviços bancários, etc.; fazer o controle do banco de dados da biblioteca; dar apoio às funções dos orientadores de alunos quando estes se encontrarem em número insuficiente; colaborar na organização da entrada e saída dos alunos; comunicar aos pais sobre convocações extraordinárias, via telefone ou pessoalmente; firmar documentos na ausência do Secretário; zelar pela limpeza e organização da Secretaria; executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

ORIENTADOR DE ALUNOS: prestar atendimento aos alunos, nos horários de entrada, saída, recreio e em outros períodos em que não houver assistência do professor; informar à Direção da Escola sobre a conduta dos alunos e comunicar eventuais ocorrências; colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da escola; atender aos

professores em aula, nas solicitações de material escolar ou de assistência aos alunos; colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da escola e trabalhos curriculares complementares da classe; comunicar ao Diretor da Escola eventuais enfermidades ou acidentes ocorridos com os alunos; atender aos educandos que apresentarem problemas de saúde e avisar aos pais ou responsáveis imediatamente; orientar os educandos que precisarem utilizar a biblioteca; manter organizado o acervo e o arquivo da biblioteca da escola; executar outras tarefas relacionadas com o apoio administrativo e educacional que lhe forem atribuídas pela Direção da Escola.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL: executar serviços voltados à área do Ensino Fundamental, atendendo às crianças dos cinco primeiros anos da Educação Básica; planejar as aulas e as atividades, selecionando materiais didáticos e pedagógicos; ministrar aulas de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; avaliar os alunos, observando o seu desenvolvimento pleno; identificar os alunos que apresentam necessidades de atendimento especializado, propondo o devido encaminhamento; cumprir a jornada de trabalho e os dias letivos, constantes do calendário escolar; participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar em atividades que promovam articulação na escola, com as famílias e a comunidade local; comprometer-se com o desenvolvimento das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem; executar demais atividades afins.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESCRITURÁRIO DE ESCOLA LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

CONHECIMENTOS GERAIS

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e aspectos globais. Panorama internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro. (Últimos seis meses).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Deveres e obrigações do Escriturário de Escola. Hierarquia na escola. Orientação aos alunos quanto às normas da Escola. Colaborar na instrução e divulgação de avisos. Outras tarefas auxiliares. Conhecimentos básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Conhecimentos básicos da Lei Estadual nº 9.760 de 24/09/1997 que dispõe sobre a proibição de fumar nas escolas. Noções básicas da Lei Federal 9394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Conhecimentos dos artigos do Regimento Comum das Escolas Municipais de Piracicaba referentes ao cargo.

ORIENTADOR DE ALUNOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro.

CONHECIMENTOS GERAIS

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e aspectos globais. Panorama internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro. (Últimos seis meses).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Deveres e obrigações do orientador de alunos. Disciplina e vigilância dos alunos. Hierarquia na escola. Controle e movimentação do aluno. Orientação aos alunos quanto às normas da Escola. Controle e movimento

dos alunos nas imediações da Escola. Colaborar na instrução e divulgação de avisos. Observar e orientar os setores sobre o comportamento dos alunos. Colaboração nas atividades extra-classe. Noções de primeiros socorros aos alunos. Outras tarefas auxiliares. Conhecimentos básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Conhecimentos básicos da Lei Estadual nº 9.760 de 24/09/1997 que dispõe sobre a proibição de fumar nas escolas. Noções básicas da Lei Federal 9394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Conhecimentos dos artigos do Regimento Comum das Escolas Municipais de Piracicaba referentes ao cargo.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

MATEMÁTICA

Operação com números inteiros naturais e racionais (fracionários e decimais). Sistemas de medidas. Porcentagem. Resolução de problemas. Geometria plana: Elementos primitivos; Semi-retas, segmentos e ângulos; Retas perpendiculares e retas paralelas; Triângulos; quadriláteros; Circunferência e disco; Segmentos proporcionais, semelhança e polígonos; Relações métricas em triângulos, retângulos e quaisquer; Áreas de polígonos. Áreas de círculos e figuras circulares.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO:

1. Educação escolar: as atuais tendências da educação escolar; reorganização curricular pós-LDB/96: saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; fundamentos e diretrizes do ensino fundamental; escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização.

2. Gestão escolar: a proposta pedagógica da escola; o trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar; gestão democrática da escola – os professores na atuação dos colegiados e das instituições escolares; avaliação institucional e da avaliação do desempenho escolar construindo a melhoria da qualidade do ensino; a formação continuada – reflexão a partir da problematização da prática.

3. Ensino e aprendizagem: construção de conhecimento, pertinência cultural e interação social; o ensino como intervenção nas zonas de desenvolvimento proximal; avaliação, decisões e intervenções pedagógicas; conhecimentos prévios e seu papel na aprendizagem dos conteúdos escolares; prática reflexiva e construção de competências para ensinar; concepções de aprendizagem e modelos de ensino; o reforço e a recuperação: parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem; a relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis.

BIBLIOGRAFIA

Constituição da República Federativa do Brasil - promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.

Lei Federal n.º 9394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Federal n.º 8069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parecer CNE/CEB n.º 04/98 - Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

Parecer CNE/CEB n.º 17/2001 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial. Declaração de Salamanca. Lei 11274 de 06 de fevereiro de 2006 sobre Ensino Fundamental de 9 anos. Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade (acesso pelo site www.mec.gov.br). Artigos do Regimento Comum das Escolas Municipais de Piracicaba referentes aos professores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Aprendizagem e ensino da língua: Diversidade textual e gêneros discursivos. Alfabetização e ensino da língua. O texto como unidade de ensino. Língua oral: usos e formas. A fala que cabe à escola ensinar. Língua escrita: usos e formas. Prática de leitura. Prática de produção de textos. Análise e reflexão sobre a língua: alfabetização; ortografia; pontuação; aspectos gramaticais; revisão de textos.

2. Aprendizagem e ensino da matemática: Números naturais e sistema de numeração decimal. Operações com números naturais: adição e subtração, multiplicação e divisão

Cálculo mental, aproximações e estimativas, cálculo escrito. Números racionais. Operações com números naturais e racionais. Cálculo com números racionais. Espaço e forma. Grandezas e medidas. Tratamento da informação.

3. Aprendizagem e ensino de história e geografia: História local e do cotidiano. Organizações e lutas de grupos sociais e étnicos. Histórica do Brasil. Povoamento do Vale do Paraíba. O estudo da paisagem local. Natureza. Conservação do ambiente. Transformação da natureza: diferentes paisagens. O lugar e a paisagem. As paisagens urbanas e rurais, suas características e relações. Urbano e rural: modos de vida.

4. Aprendizagem e ensino das ciências naturais: Ambiente, ser humano e saúde. Água, lixo, solo e saneamento básico. Captação e armazenamento da água. Destino das águas servidas. Coleta e tratamento de lixo. Solo e atividades humanas. Poluição.

5. Temas transversais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Publicações Institucionais:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª série - Brasília: MEC/SEF, 1997. v.1 ao 10.

ESTEBAN, Maria Teresa. Avaliação: uma prática em busca de Novos Sentidos. Rio de Janeiro – 1999 – Editora P&A.

SILVA, Jansen, HOFFMAN, Jussara e ESTEBAN, Maria Teresa. Práticas Avaliativas em todas as áreas: rumos às aprendizagens significativas. Porto Alegre, Ed. Mediação, 2004 – 2ª. Ed.

FONTANA Roseli, CRUZ Nazaré. Psicologia e Trabalho Pedagógico. Atual Editora.

CORTELLA Mario Sergio – A Escola e o Conhecimento. Instituto Paulo Freire – Cortez Editora. São Paulo 2006.

FONTANA, Roseli. Mediação Pedagógica na Sala de Aula. Autores Associados – Campinas.

GAGLIARI Luiz Carlos - Alfabetização e Lingüística e Ação no Magistério – Editora Scipione. São Paulo.

REDAÇÃO TÉCNICA

O candidato deverá produzir com base em tema formulado pela banca examinadora, uma redação argumentativa. Para fundamentá-la ser-lhe-á proposto um dos seguintes tipos de argumento: argumento de autoridade, argumento baseado no consenso, argumento baseado em provas concretas, argumento com base em raciocínio lógico ou argumento da competência lingüística. Bibliografia sugerida para esta prova: Fiorin, José Luiz; Savioli, Francisco Platão. Lições de Texto – Leitura e Redação. Editora Ática. Capítulos: 19, 24 e 25.

C R O N O G R A M A (datas sujeitas a confirmação)

| DATAS | EVENTOS |
|------------------|---|
| 29/11 a 06/12/06 | Período de inscrição (Internet e Posto de Inscrição). |
| 13/12/06 | Data prevista para publicação do edital de convocação para a realização das provas objetivas no Diário Oficial do Município, afixação no prédio da PREFEITURA e divulgação na Internet nos endereços eletrônicos www.cetroconcursos.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br |
| 13/12/06 | Data prevista para envio dos cartões informativos ao candidato pelo correio, contendo local da prova escrita. |
| 13/12/06 | Afixação da relação de candidatos inscritos na PREFEITURA . |
| 17/12/06 | Data prevista para aplicação das provas e recolhimento da documentação dos Títulos. |
| 18/12/06 | Data prevista para divulgação dos gabaritos da prova objetiva. |
| 19 e 20/12/06 | Período previsto para interposição de recursos referentes aos gabaritos das provas. |
| 04/01/07 | Data prevista para a divulgação da lista de resultado e do edital de convocação para a realização da prova prática para o emprego de Escrivário de Escola. |
| 05 e 08/01/07 | Prazo previsto para interposição de recursos referentes à publicação do resultado. |
| 13 e/ou 14/01/07 | Data prevista para a aplicação das provas práticas para o emprego de Escrivário de Escola. |
| 19/01/07 | Divulgação do resultado da prova prática. |
| 22 e 23/01/07 | Prazo recursal referente resultado da prova prática. |

REALIZAÇÃO:



INSTITUTO CETRO
Instituto Nacional de Educação Cetro - INEC

www.cetroconcursos.com.br

www.piracicaba.sp.gov.br

DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA – VENDA PROIBIDA